



**DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3777 de 20/05/2022)**

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: RENATO LIMA DOS SANTOS  
Processo: 3320/2022 – Secretaria Municipal de Obras.  
Objeto: Contratação de empresa para confecção de revestimento de madeira para latões de metal.  
Valor: R\$ 15.000,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA  
Processo: 3386/2022 – Secretaria Municipal de Educação.  
Objeto: Aquisição de material gráfico.  
Valor: R\$ 1.840,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3777 de 20/05/2022)**

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: ALLSOFT INFORMÁTICA LTDA  
Processo: 3203/2022– Secretaria Municipal de Planejamento  
Objeto: Aquisição de software.  
Valor: R\$ 12.000,00  
Fundamentação: Art. 25,I e II, da Lei 8.666/93.

Empresa: JM MUSIC PRODUÇÕES LTDA - ME  
Processo: 3479/2022– Fundo Municipal de Turismo  
Objeto: Show artístico da cantora Andrea Fontes no evento Festa do Tomate 2022.  
Valor: R\$ 50.000,00  
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

**REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3777 de 20/05/2022)**

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: POSTO TURCÃO LTDA  
Processo: 3731/2022 Secretaria Municipal de Obras.  
Objeto: Aquisição de combustível.  
Valor: R\$ 221.600,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CLAUDIO E. M. DA SLIVA EIRELI  
Processo: 3776/2022 Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Serviço de locação de sonorização em evento “Copa de Marcha Coqueiros”.  
Valor: R\$ 1.431,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: UPSTAND ESTRUTURAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI LTDA  
Processo: 3716/2022 Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Festividades e homenagens.  
Valor: R\$ 8.102,40  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: UPSTAND ESTRUTURAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI LTDA  
Processo: 3757/2022 Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Festividades e homenagens.  
Valor: R\$ 2.255,50  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**SRP PREGÃO 050/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORRAÇÃO DE BANCOS DE VEÍCULOS COM A INCLUSÃO DO MATERIAL NECESSÁRIO, DA FROTA PMPA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: [www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes)

Paty do Alferes, 20 de Maio de 2022.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 025/2022 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 2905/2021,

CONSIDERANDO a sentença proferida no Processo TJRJ nº 0001776-96.2021.8.19.0033,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor **RODRIGO BARSANO DE SOUZA** efetivo no cargo de Agente Administrativo II “B”, matrícula nº 019/01, lotado na Câmara Municipal de Paty do Alferes, em favor de **ROSANE DA COSTA MARÇAL**, companheira, o equivalente a 100% do benefício, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §7º, II, § 8º da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003); Art. 2º, II da Lei Federal nº 10887/2004; Arts. 36, II, “a”, 46, II, 47, I, 66 da Lei Municipal nº 1884/2012, sem paridade, a partir da data do óbito, ou seja, 24 de abril de 2021, conforme discriminado abaixo:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Parcela	Fundamentação Legal	Valor (R\$)
Vencimento Base	Art. 1º Anexo IV da Lei Municipal nº 2681 de 19/03/2020.	2.638,13
Triênio (3%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	79,14
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	49,62
Adicional de Aperfeiçoamento (32%)	Art. 57, III da Lei Municipal nº 2630 de 27/11/2019.	844,20
TOTAL		3.611,09

BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE						
Nome	Grau de Parentesco	Nascimento	Idade	Natureza	Percentual	Valor (R\$)
Rosane da Costa Marçal	Companheira	19/09/1989	32	Vitalícia	100%	3.611,09

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2021.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:**TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:** JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:**FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente:** ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:**DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda:** CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:**PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:**RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município:**MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA -Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES - Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)

#### ATO DE BENEFÍCIO Nº 026/2022 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 2387/2018,

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 236.378-7/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 011/2018 – GP, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **ELANE MARCELINO BRAGA DA SILVA**, efetiva no cargo de Professor A IV Padrão “10”, matrícula nº 229/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de maio de 2018, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2402 de 02/04/2018. Art. 1º Anexo IV do Decreto Municipal nº 5225 de 11/04/2018.	1.828,24
Triênio (27%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	493,62
Adicional Art. 44 – PFA (12%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	190,11
Adicional Art.67, III – PFA (4%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	63,37
Adicional Art.67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	31,69
Valor Total	Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	2.607,03

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

#### ATO DE BENEFÍCIO Nº 027/2022 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 3122/2018,

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 236.402-4/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 008/2018 - GP, concedendo o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor **JOÃO FRANCISCO**, efetivo no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos “D”, matrícula nº 674/01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos integrais e com paridade, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 1º, I, da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 (redação dada pela EC nº 70/2012); Arts. 36, I, “a”, 37 da Lei Municipal nº 1884/2012, a contar de 16 de abril de 2018, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2402 de 02/04/2018. Art. 1º Anexo I do Decreto Municipal nº 5225 de 11/04/2018.	960,07
Triênio (12%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	115,21
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	72,50
Valor Total	Arts. 36, I, “a”, 37 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 40, § 1º, I, da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 (redação dada pela EC nº 70/2012).	1.147,78

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2018.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 134/2022****COMUNICADO**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 090/2022 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.771, de 12 de maio de 2022;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado da candidata ao cargo de PROFESSOR A: VANESSA SILVA DE SOUZA GUERRA, inscrição nº 155997-3.

**COMUNICA QUE:**

Torna pública a desclassificação do candidato acima citado, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2022.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS**  
Secretária de Administração

**CONTRATO Nº 135/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 135/2022**, celebrado com **JR COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, tendo como objeto **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DE LICITAÇÕES E DEMAIS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, no valor de R\$ 20.200,00( VINTE MIL, DUZENTOS REAIS), tendo prazo de vigência de 12 (DOZE) MESES, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 06 de MAIO de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 150/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 150/2022**, celebrado com **GTF CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNOLÓGICA LTDA**, tendo como objeto a **EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ESTUDO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA 2022, PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO**, no valor de R\$ 7.000,00( Sete mil reais)tendo prazo de vigência até 30 de junho de 2022, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de maio de 2022

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 134/2022**, celebrado com **ZEROU COMUNICAÇÃO E VIAGENS LTDA**, tendo como objeto a **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, SHOW DA GABRIELA ROCHA NO EVENTO "FESTA DO TOMATE 2022", QUE SER REALIZARÁ NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AMAURY MONTEIRO PULLIG, AVELAR, MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES NO MÊS DE JUNHO DE 2022**, no valor de R\$ 75.000,00( Setenta e cinco mil reais) tendo prazo de vigência de até o dia 13 de junho de 2022, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de maio de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 019/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1167/2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- ADEMIR A COSTA - ME, com os itens 05, 06, 11, 17, 18, 24, 27, 34, 38, 45, 46, 47, 52, 53, 59, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 74, 78, 80, 81, 82, 84, 85, 87 e 94, no valor total de R\$ 29.878,66 (Vinte e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

- SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO, com os itens 01, 02, 04, 07, 09, 10, 15, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 44, 49, 50, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 68, 69, 83, 86, 88, 96 e 97, no valor total de R\$ 26.315,56 (Vinte e seis mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

- N. CEZAR S. GOULART – ME, com os itens 03, 08, 12, 13, 14, 16, 19, 25, 26, 40, 43, 48, 54, 55, 62, 67, 73, 75, 76, 77, 79, 89, 90, 91, 92, 93 e 95, no valor total de R\$ 24.250,76 (Vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 80.444,98 (Oitenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).**

PATY DO ALFERES, 09 DE MAIO DE 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGAO PRESENCIAL N.º 050/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 393/2022, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORRAÇÃO DE BANCOS DE VEÍCULOS COM A INCLUSÃO DO MATERIAL NECESSÁRIO, DA FROTA PMPA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

- LADIMAR LUCIA CORREA DA SILVA PITER 00013890760, com todos os itens, no valor total de R\$ 121.488,00 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 121.488,00 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).**

PATY DO ALFERES, 20 DE MAIO DE 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 324/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** o memorando 141/SME/2022 de 18 de maio de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a servidora ocupante do cargo de **PROFESSORA “A” DOCENTE** constante abaixo.

MATR.	PROFESSOR	VIGÊNCIA	%
2020/01	ANA CARLA ROSA PEREIRA	19/05/2022	40
2019/01	LUCIANA FLORIANO MARQUES	19/05/2022	100
2023/01	MICHELE DE CRISTO BARBOSA	19/05/2022	100

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de maio de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 326/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **LUCAS SOUZA DRAIA**, matrícula nº 1579/02, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA**, símbolo **DAS-4**. Lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 17 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de maio de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 327/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **JUSSARA DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula nº 1284/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**. Lotada na **SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 17 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de maio de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 331/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **LUCAS SOUZA DRAIA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ACOMP. DE PROJETOS E ARQUITETURA**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**.

**TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 18 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de maio de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 332/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JUSSARA DA CONCEIÇÃO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**.

**TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 18 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de maio de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 346/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 013/2022/SMOSP de 20/05/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores **CINDY AKEMY DA CONCEIÇÃO TSUTSUGI**, matrícula nº 1702/02, CPF XXX.138.XXX-XX, e **FELIPE VEIGA DA SILVA**, matrícula nº 1642/01, CPF: XXX.388.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 149/2022, que tem por objeto **O FORNECIMENTO DE POSTOS DE SERVIÇO DE ENCARREGADO, OPERADOR DE ROÇADEIRA, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO E VIVEIRISTA FLORESTAL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 347/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 040/2022/PATYPREVI de 20/05/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Servidor **MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO**, matrícula nº 1173/01, CPF XXX.200.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 150/2022, que tem por objeto **A CONSULTORIA TÉCNICA PARA ESTUDO ATUARIAL PARA 2022, PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****PREGÃO 062/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA) PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.**

**Data e Local:** 02 de junho de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 20 de maio de 2022.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 068/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20L, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

**Data e Local:** 01 de junho de 2022, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 20 de maio de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Últ.12Meses	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	230.480,15	232.586,63	236.949,06	229.457,87	229.583,00	229.578,56	355.420,13	238.678,95	283.195,28	239.599,48	280.952,65	273.105,80	3.059.587,56	0,00
Pessoal Ativo	219.207,61	221.314,09	219.764,08	212.272,89	212.398,02	212.393,58	338.235,15	212.901,49	266.010,30	222.414,50	262.863,74	255.016,89	2.854.792,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	187.754,91	189.712,51	188.759,89	181.682,57	181.607,70	181.803,21	277.389,03	182.311,13	229.264,41	190.980,80	230.012,96	218.728,77	2.440.207,89	0,00
Obrigações Patronais	31.452,70	31.601,58	31.004,19	30.590,32	30.590,32	30.590,37	60.846,12	30.590,36	36.745,89	31.433,70	32.850,78	36.288,12	414.584,45	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	11.272,54	11.272,54	17.184,98	17.184,98	17.184,98	17.184,98	17.184,98	25.777,46	17.184,98	17.184,98	18.088,91	18.088,91	204.795,22	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	8.932,13	8.932,13	14.844,57	14.844,57	14.844,57	14.844,57	22.266,85	14.844,57	14.844,57	14.844,57	15.625,39	15.625,39	175.293,88	0,00
Pensões	2.340,41	2.340,41	2.340,41	2.340,41	2.340,41	2.340,41	2.340,41	3.510,61	2.340,41	2.340,41	2.463,52	2.463,52	29.501,34	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	11.272,54	11.272,54	17.184,98	17.184,98	17.184,98	17.184,98	17.184,98	25.777,46	17.184,98	17.184,98	18.088,91	18.088,91	204.795,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.272,54	11.272,54	17.184,98	17.184,98	17.184,98	17.184,98	17.184,98	25.777,46	17.184,98	17.184,98	18.088,91	18.088,91	204.795,22	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	219.207,61	221.314,09	219.764,08	212.272,89	212.398,02	212.393,58	338.235,15	212.901,49	266.010,30	222.414,50	262.863,74	255.016,89	2.854.792,34	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>										<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>										236.440.381,43	99,99%			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)										0,00				
(+) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										25.011,76				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V + VI)</b>										236.415.369,67				
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIb)</b>										2.854.792,34	1,21%			
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>										14.184.922,18	6,00%			
<b>para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>										13.475.676,07	5,70%			
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>										12.766.429,96	5,40%			

Nota :  
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pe e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ROMULO ROSA DE CARVALHO  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU  
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 19/05/2022 14:43h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Últ.12Meses
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>													
<b>REGISTRO PATRIMONIAL</b>													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE

Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----				
	<b>Total não Executado</b>				

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ROMULO ROSA DE CARVALHO  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU  
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 19/05/2022 14:43h

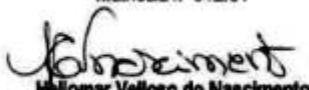
Anexo 1 do RGF

  
Karina Duarte de Souza  
Contadora  
CRC/RJ 1215611/1-6  
Matrícula nº 024/01

  
Silvana de Oliveira Viana  
Diretora de Orçamento e Finanças  
Matrícula nº 012/01

  
Silvia Aparecida Fraga Fagundes  
Diretora de Controle Interno  
CRC/RJ 108212/0-3  
Matrícula nº 025/01

  
Romulo Rosa de Carvalho  
Presidente

  
Helionar Veloso do Nascimento  
1º Secretário

  
Juliano Balbino de Melo  
2º Secretário